

PROJETO DE LEI N° 036/2026, de 12 de maio de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, SUPERÁVIT FINANCEIRO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação em vigor,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação na Lei Municipal nº 3.612 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, e incluir Ação na Lei Municipal nº 3.613 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, assim caracterizados:

PROGRAMA: 0114 – Promoção do Turismo

“OBJETIVO DO PROGRAMA: *Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de fomentar o turismo a fim de fortalecer o seu desenvolvimento a nível estadual, nacional e internacional.”*

“OBJETIVO ESTRATÉGICO: *Prover ações que promovam o potencial turístico do município, programando e realizando eventos que supram as necessidades de divulgação das potencialidades e adequar a estrutura turística às necessidades existentes.”*

Ação: Executar as obras de Criação, Adequação e Ampliação da estrutura

turística do município.

Produto: Obras e Instalações Turísticas

Unidade de Medida: R\$

Dados Financeiros para o Plano Plurianual:

2026	2027	2028	2029
R\$ 5.316.559,00			

Dados Financeiros para a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

2026
R\$ 5.316.559,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 10 – Secretaria Municipal do Turismo, Indústria e Comércio

Unidade 01 – Secretaria Municipal do Turismo e Órgãos Ligados

Atividade: 1094 – REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO DO MEL

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 – Turismo

Programa: 114 – Promoção do Turismo

Elemento de Despesa:

44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 5.316.559,00

TOTAL R\$ 5.316.559,00

Parágrafo Único Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 2º**, servirão de recursos:

I – R\$ 2.500.000,00 - Decorrentes do Termo de Convênio FPE nº 5012/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo, com objetivo específico de execução de obras de revitalização da Orla do Rio do Mel no Município de Iraí/RS;

II – R\$ 2.321.559,00 – Decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço datado de 31/12/2025, com objetivo específico de dotar de contrapartida municipal, a execução das obras de revitalização da Orla do Rio do Mel no Município de Iraí/RS;

III – R\$ 495.000,00 – Decorrentes de redução de dotações orçamentárias, com objetivo específico de dotar de contrapartida municipal, a execução das obras de revitalização da Orla do Rio do Mel no Município de Iraí/Rs, sendo a redução orçamentária, assim constituída:

Órgão – 10 – Secretaria Municipal do Turismo, Indústria e Comércio

Unidade 01 – Secretaria Municipal do Turismo e Órgãos Ligados

Atividade: 2087 – PROMOÇÃO DO TURISMO

Função: 23 – Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 – Turismo

Programa: 114 – Promoção do Turismo

Elemento de Despesa:

44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 495.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Ação na Lei Municipal nº 3.612 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029, e incluir Ação na Lei Municipal nº 3.613 de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, assim caracterizados:

PROGRAMA: 0127 – Apoio e Desenvolvimento do Desporto

Comunitário

“OBJETIVO DO PROGRAMA: *Executar um conjunto de ações que oportunizem a manutenção e o incremento das atividades desportivas em geral.”*

“OBJETIVO ESTRATÉGICO: *Dar apoio à realização de atividades esportivas e recreativas.”*

Ação: Executar as obras de Criação, Adequação e Ampliação das estruturas esportivas e recreativas do município.

Produto: Obras e Instalações Esportivas e Recreativas

Unidade de Medida: R\$

Dados Financeiros para o Plano Plurianual:

2026	2027	2028	2029
R\$ 240.754,40			

Dados Financeiros para a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

2026
R\$ 240.754,40

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 11 – Secretaria Municipal da Juventude e Desporto

Unidade 02 – Desenvolvimento do Desporto e Laser

Atividade: 1095 – EXECUÇÃO ILUMINAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL DO JUVENTUDE

Função: 27 – Desporto e Laser

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 127 – Apoio e Desenvolvimento Desporto Comunitário

Elemento de Despesa:

44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 240.754,40
TOTAL	R\$ 240.754,40

Parágrafo Único. Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 4º**, servirão de recursos:

I – R\$ 168.528,08 - Decorrentes do Termo de Convênio FPE nº 5330/2025, celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Laser, com objetivo específico de execução das obras de Iluminação de Campo de Futebol do Juventude no Município de Iraí/Rs.

II – R\$ 72.226,32 – Decorrentes de redução de dotações orçamentárias, com objetivo específico de dotar de contrapartida municipal, a execução das obras de Iluminação de Campo de Futebol do Juventude no Município de Iraí/Rs, sendo a redução orçamentária, assim constituída:

Órgão – 11 – Secretaria Municipal da Juventude e Desporto

Unidade 01 – Assessoria de Secretário

Atividade: 2044 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LASER

Função: 27 – Desporto e Laser

Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 127 – Apoio e Desenvolvimento Desporto Comunitário

Elemento de Despesa:

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 72.226,32
--	---------------

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 12 de maio de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativas ao Projeto de Lei nº 036/2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora colocamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa objetiva prevê a inclusão de ação na lei municipal nº 3.612, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026/2029 e na Lei Municipal nº 3.613, de 16 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, permitindo a realização de despesas de investimento em infraestrutura urbana na orla do rio mel e adequação através de iluminação no campo de Futebol do Juventude.

O projeto também autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais por auxílios e convênios, de recursos oriundos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Esporte e Lazer e da Secretaria do Turismo.

Ainda, o presente projeto, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais especiais por superávit financeiro e redução de dotação orçamentaria no orçamento vigente para dotar de contrapartida municipal a execução das obras.

A abertura dos recursos, tem por objetivo a execução das obras de infraestrutura da orla do rio mel e adequação através de iluminação no campo de Futebol do Juventude, trazendo vários benefícios aos municípios de Iraí/RS.

Nestes termos, solicitamos o apoio e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, de 12 de maio de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal